



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6163, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Projeto de Lei nº 33/2024

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava a “Semana Santa”.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6163

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Caçapava a “Semana Santa”, a ser comemorada, anualmente, de acordo com o calendário litúrgico católico.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de junho de 2024.

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por

PETALA GONCALVES

LACERDA:14953385845

Dados: 2024.06.14 15:14:18 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA

PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600

CEP 12.280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>

com o identificador 340039003000370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

